



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

Edital nº 02/2023 - Fls. 1

EDITAL Nº 02/2023

CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS PROVAS PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da legislação vigente, torna pública a anulação da fase de provas do presente processo seletivo e fases posteriores. Tal providência foi adotada em razão de constatação, após a homologação da lista de classificados, de questões similares a concurso anterior. Ficam mantidas as demais disposições do edital nº 01/2022, com exceção das disposições relativas as provas, como calendário, local e data das provas que constante nesse edital.

O conteúdo programático e a bibliografia serão mantidos, conforme edital de abertura.

1- DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

1.1 - Prova Escrita Objetiva:

1.1.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função: prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa e Matemática, Conhecimentos Específicos Pedagógicos e Legislação;

1.1.2 - O programa relativo à prova escrita objetiva - Conhecimentos Específicos Pedagógicos e Legislação – Língua Portuguesa e Matemática Educação, é o estabelecido no Anexo III do presente Edital;

1.1.3 - As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, na forma estabelecida no presente Edital;

1.1.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

1.2 - A prova conterà 20 (vinte) questões, sendo atribuídos 5,0 (cinco) ponto para cada questão;

1.2.1 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 50 pontos;

1.2.1.1 - A prova conterà com 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa 5 (cinco) de Matemática e 10 Conhecimentos Específicos Pedagógicos e Legislação.

1.2.1.2 - A duração das provas será de 2hs (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

2- DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

2.1 - A realização da prova escrita objetiva está prevista para o dia **26 de fevereiro de 2023, só poderão realizar a prova os candidatos presentes na realização das mesmas em 11 de dezembro de 2022;**

2.1.1 - A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e divulgada no site da prefeitura - www.mairinque.sp.gov.br, estando prevista a divulgação a partir do dia **13 de fevereiro de 2023**, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas;

2.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento original e oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, que não contenham gravação informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

2.2.1 - Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem os seguintes documentos: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

2.3 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

2.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

Edital nº 02/2023 - Fls. 2

2.5 - Não será permitido ao candidato no local da prova, a posse de telefone celular, máquinas fotográficas, agenda eletrônica, notebook, tablet, ipods, pen drive, mp3, palmtop, gravador, máquina calculadora, relógio digital, receptor ou transmissor de dados e mensagem e outros aparelhos eletrônicos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.

2.6 - O candidato que não respeitar o disposto no subitem anterior será automaticamente eliminado do certame, ficando consignado em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

2.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de vestuário não condizente como óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) acessórios de chapelaria (boné, viseira, touca, gorro etc.).

2.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

2.9 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

2.10 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

2.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

2.13 - O candidato, ao terminar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal, sua folha de respostas. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de decorridos 1 (uma) hora do início das mesmas.

2.14 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões o mesmo não será disponibilizado ao candidato.

2.15 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver a folha de respostas.

2.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

2.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

2.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

3.2 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.3 - No momento da contratação serão chamados sequencial e alternadamente os candidatos das duas listas, devendo ser observado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para garantir a contratação dos candidatos portadores de deficiência dos candidatos chamados para a contratação.

3.4 - Os candidatos remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

3.5 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.5.1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

3.5.2 - Maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

3.5.3 - Exercido ou exerça função de jurado em Tribunal do Júri;

3.5.4 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

3.6 - A nota da classificação final será obtida pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita.

3.7 - Serão classificados os candidatos por ordem decrescente de pontuação, sendo a prova de caráter classificatório e eliminatório ficando de fora os candidatos que o número de acertos seja inferior a 50%.

3.8 - A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mairinque e no site da prefeitura – www.mairinque.sp.gov.br.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato no posto de atendimento para o Processo Seletivo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de**



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

Edital nº 02/2023 - Fls. 3

Mairinque, Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro - Mairinque - das 9h00 às 16h00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de função, o número de inscrição e telefone.

4.1.1- Os recursos deverão ser entregues em formulários próprios para recursos conforme Anexo V do presente Edital.

4.2 - O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

4.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio.

4.5 - A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

ALESSANDRO VIEIRA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado e Publicado na Prefeitura em 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13-07-1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 60 a 69).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20-12-1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13-07-2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22-12-2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL, MEC, e CEB CNE. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CEB/CNE nº 01 (2010).

BRASIL, MEC, CNE. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

Bibliografia

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. CORREA, Vera. Globalização e neoliberalismo: o que tem a ver com você, professor? 2ª Edição. Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. Concepção dialética da educação. 16ª Edição. São Paulo: Cortez, 2012.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. São Paulo. Loyola. 19ª Edição. 2011.

GATTI, B. A.; BARRETO, E.S. Professores do Brasil: impasses e desafios. Brasília, D.F: UNESCO, 2009.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

GUENTHER, Zenita. Capacidade e talento: um programa para a escola. Editora EPU, 2006.

LUCKESI, Carlos C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª Edição São Paulo: Cortez, 2011.

MISKOLCI, Richard. Marcas da diferença no ensino escolar (org.). São Carlos: EDUFACAR, 2010.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. Editora Cortez, 2001.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética – libertadora da avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995. Revista Educação e Políticas em Debate – V. 2, n 2, p. 372-390, jul./dez. 2013.

WEISZ, Telma. Diálogo entre ensino e aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

ALVES, Nilda e GARCIA, Regina Leite (orgs.). O Sentido da Escola. 3 ed. Rio de Janeiro:DP&A, 2001.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In.: DIONISIO, Angela Paiva, MACHADO, Anna Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora. (orgs.). 3 ed. - Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2022

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR

Assinale o tipo de recurso:

	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR

Assinale o tipo de recurso:

	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8649
Fax (11) 4718-2111

ANEXO VI – CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
13/02/2023	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva.
26/02/2023	Aplicação da prova objetiva.
28/02/2023	Divulgação do gabarito da prova objetiva.
01/03/2023 e 02/03/2023	Recurso - gabarito prova objetiva.
06/03/2023	Resultado dos Recursos – prova objetiva.
11/03/2023	Resultado preliminar do Processo Seletivo.
17/03/2023	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.